



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO**

PORTARIA Nº 400, DE 30 DE MAIO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e com base no que consta no Processo Administrativo n. 23065.011853/2018-55, resolve:

- Considerando a Portaria de suspensão de gratificação 846/PROGEP, de 04/08/17;
- Considerando o Parecer Técnico n. 021/SIASS, de 15/05/2018;
- Considerando o Laudo n. 22 – HUPAA, Posto de Trabalho Unidade de Diagnostico por Imagem (Radiologia), de 13/04/11;
- Considerando a Orientação Normativa nº 04/2017 – SRH/MPOG;
- Considerando o art. 68 da Lei 8.112/90;

Restabelecer a Gratificação por Trabalhas com Raio X ou Substâncias Radioativas, com percentual de 10% (dez por cento), a **MILENA LOUREIRO DE MELO**, ocupante do cargo MÉDICA-RADIOLOGISTA, matrícula SIAPE 1758255, por retornar a suas atribuições no (a) Hospital Universitário – HU/RADIOLOGIA, a partir de **05/02/2018**.


CAROLINA GONÇALVES DE ABREU VALENÇA
PRÓ-REITORA

**MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº. 106
EM 08/06/18**